



## MINISTÉRIO DAS CIDADES

Coordenação do Programa Nacional de Saneamento Rural e de Saneamento em pequenos municípios

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XXXX/2024 - SES - LUZILÂNDIA - PI

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério das Cidades**Nome da autoridade competente: **Leonardo Carneiro Monteiro Picciani**Número do CPF: **08 [REDACTED]-31**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios/Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **560006 - Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - 56000 - Ministério das Cidades**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **560006 - Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - 56000 - Ministério das Cidades**

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF**Nome da autoridade competente: **Marcelo Andrade Moreira Pinto**Número do CPF: **008 [REDACTED]81**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF**

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO:**

Conclusão das obras de complementação do **sistema de esgotamento sanitário** da sede municipal de **Luzilândia**, objetivando proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos de água, no Estado do Piauí.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:****Metodologia:**

O objeto do projeto é à conclusão do contrato da CODEVASF de nº 7.235.00/2020, de que trata da execução da rede coletora, ligações domiciliares, linhas de recalque, interceptores, estações elevatórias de esgoto, estação de tratamento de esgoto e emissário final, do Sistema de Esgotamento Sanitário, transferindo a infraestrutura implantada para o município de Luzilândia, no Estado do Piauí.

O projeto prevê alcançar os seguintes objetivos:

**Objetivo geral:**

É a conclusão das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede do município de Luzilândia, no Estado do Piauí, dentro do conjunto de obras e instalações destinadas a realizar o afastamento, o transporte, o tratamento e a destinação final dos esgotos (gerados nas atividades do dia a dia da população), de forma adequada do ponto de vista sanitário e ambiental.

**Objetivo específicos:**

- a) Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) na sede do município de Luzilândia, no Estado do Piauí
  - Execução de aproximadamente 6.800,00 metros de redes coletoras de esgoto sanitário;
  - Execução de aproximadamente 550 ligações domiciliares (rede coletora de esgoto condominial, convencional, tubos e conexões);
  - Conclusão da ETE com regularização do fundo das lagoas e taludes e impermeabilização das lagoas;
  - Conclusão da parte civil das 8 (oito) estações elevatórias de esgoto (EEE);
  - Urbanização da ETE e das 8 (oito) EEE;
  - Montagens dos equipamentos das EEE, instalações elétricas e testes;
  - Aquisição de conjunto moto bomba, painel elétrico e grupo gerador;

- Execução das instalações elétricas (energização das 8 EEE); e
- Aquisição de tubulações, peças, conexões de PVC e ferro fundido.

Para a realização dos objetivos do projeto, será necessário adotar **procedimentos metodológicos** como seguem:

A metodologia do projeto será desenvolvida em uma única fase, cujo propósito é a conclusão do sistema de esgotamento sanitário na sede do município de Luzilândia, no Estado do Piauí, composto por 04 (quatro) metas definidas no contexto da conclusão do projeto.

#### **FASE - CONCLUSÃO DO SES – LUZILÂNDIA – PI**

##### **Meta 1.** Rede Coletora de Esgoto Sanitário / Ligações Domiciliares

Nesta meta será executado aproximadamente 6.800 (seis mil e oitocentos) metros de rede coletora de esgoto sanitário, cujo sistema fechado irá transportar os esgotos das ligações domiciliares até as demais unidades do sistema, e 550 (quinhentos e cinquenta) ligações domiciliares, com aquisição de tubos, peças e conexões em PVC e Ferro Fundido, além de cadastro da rede coletora de esgoto condominial, convencional, escavação, assentamento de rede, aterro e recuperação da pavimentação.

##### **Meta 2.** Conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

Nesta meta será concluído a regularização do fundo das lagoas e taludes e impermeabilização das lagoas, com a finalidade de remover os poluentes dos esgotos coletados, possibilitando através desta conclusão o lançamento dos efluentes ao curso natural das águas, garantindo a preservação dos mananciais que cortam o município de Luzilândia, do Estado do Piauí.

##### **Meta 3.** Conclusão da Urbanização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e das Estações Elevatórias de Esgoto

Nesta meta será concluído a parte de urbanização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com o intuito de dar maior conforto e segurança aos operadores do sistema e das 08 (oito) Estações Elevatórias de Esgoto, que são unidades que farão o bombeamento de esgoto das áreas mais baixas para pontos mais elevados ou diretamente para as estações de tratamento no município de Luzilândia, do Estado do Piauí.

##### **Meta 4.** Aquisição e Montagem dos equipamentos da Estação Elevatória de Esgoto (EEE)

Nesta meta será possível iniciar a aquisição, montagem mecânica e instalação dos equipamentos que irão operar as 08 (oito) estações elevatórias de esgoto, no qual estão incluso o conjunto de moto bombas, painéis elétricos e grupos geradores, inclusive a rede de energização para o pleno funcionamento das 08 (oito) EEE.

#### **• 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O acesso aos serviços de saneamento básico é fundamental para a garantia de maior qualidade de vida. Nas comunidades com maior carência de estruturas de saneamento, a ausência de tratamento de água para consumo e o manejo inadequado do esgoto são responsáveis pela maior incidência de doenças de veiculação hídrica (a exemplo da cólera e ascaridíase), maiores taxas de mortalidade infantil, aumento dos gastos com saúde pública e impactos econômicos nos setores produtivos decorrentes das constantes enfermidades que acometem os trabalhadores destas localidades.

De acordo com o Painel Saneamento Brasil, em 2022 um total de 75.359 pessoas no Nordeste foram internadas para tratamento de doenças de veiculação hídrica e apenas 18,8% da população do Estado do Piauí é atendida pelas redes de esgoto públicas (SNIS, 2022).

De forma a diminuir o problema da carência de esgotamento sanitário no município de Luzilândia/PI, este TED tem por objeto a conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do referido município, convergente com a missão da CODEVASF de ampliar o desenvolvimento regional e diminuição das desigualdades, através de implementação de ações de melhoria das condições sociais, econômicas e ambientais na sua área de atuação.

A obra consiste em dotar a sede municipal de Luzilândia/PI com Sistema de Esgotamento Sanitário composto de redes coletoras, ligações domiciliares, estações elevatórias de esgoto, linhas de recalque, tratamento por sistemas de lagoas (1 lagoa anaeróbia, 1 lagoa facultativa e 1 lagoa de maturação), sendo o efluente direcionado para o Rio Parnaíba. A obra beneficiará uma população urbana de até 14.965 habitantes.

Para a conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede municipal de Luzilândia/PI será necessário concluir aproximadamente 6.800,00 metros de redes coletoras, 550 (quinhentos e cinquenta) ligações domiciliares, concluir a parte civil das 08 (oito) estações elevatórias de esgoto (EEE); adquirir os conjunto moto bomba, painel elétrico e grupo gerador e posteriormente montar os equipamentos nas EEE; finalizar a ETE com regularização do fundo das lagoas e taludes e impermeabilização das lagoas; e urbanizar a ETE e as EEE. A Licença de Instalação da obra está válida até 24/11/2024

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
<b>Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município de Luzilândia/PI</b>					2.383.023,03	Data da Publicação do TED	Até 9 meses a partir da publicação
META 1	Redes coletoras / ligações domiciliares / linhas de recalque / emissários (cadastro da rede coletora de esgoto condominial, convencional, assentamento de rede, interceptor, emissário e linha de recalque);	UN	1	325.949,74	325.949,74	Data da Publicação do TED	Até 7 meses a partir da publicação
	Tubulações / Peças / Conexões - PVC e Ferro Fundido	UN	1	196.022,30	196.022,30	Data da Publicação do TED	Até 6 meses a partir da publicação
META 2	ETE (regularização do fundo das lagoas e taludes, revestimento e impermeabilização)	UN	1	191.701,17	191.701,17	Data da Publicação do TED	Até 6 meses a partir da publicação
META 3	Urbanização da ETE e EEE	UN	1	357.908,75	357.908,75	Data da Publicação do TED	Até 9 meses a partir da publicação

META 4	Montagens de Equipamentos, Instalações Elétricas e Testes	UN	1	351.473,85	351.473,85	Data da Publicação do TED	Até 9 meses a partir da publicação
	Aquisição de conjunto moto bomba, painel elétrico e grupo gerador	UN	1	827.946,16	827.946,16	Data da Publicação do TED	Até 8 meses a partir da publicação
	Instalações Elétricas (energização das EEE e ETE – material e serviço	UN	1	132.021,06	132.021,06	Data da Publicação do TED	Até 8 meses a partir da publicação

**TOTAL (R\$)****2.383.023,03****10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
07/2024	2.383.023,03

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.51	(Sim/Não) NÃO	R\$ 2.383.023,03
	(Sim/Não)	

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília, de        de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**

Diretor – Presidente

Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, de        de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Leonardo Carneiro Monteiro Picciani**

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades

Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental**, em 26/06/2024, às 07:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 14:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5131166** e o código CRC **135D9E83**.